



Pago Municipal Avendo Tranquille Gonnini, nº 861. Distrib ndustrial Santos Dument, SaltoriSP, CEP, 13,379-600 Telefone 0,111,4002,8100 5 to www.salto.pp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

Processo Adm: 3653/2022	orgão concedente: MUNICÍPIO DE SALTO	
Termo de Fomento: 136/20	22	
Exercício 2022	Periodo: 20/06/2022 - 31/12/2022	
Entidade:	Associação de Pais e Amigos dos	Excepcionais de Salto

56.651.003/0001-40

Finalidade Estatutária:

Proteção Social de Média Comploxidade - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para usuários com deficiencia intectual e/ou múltipla

Objeto:

CNPJ:

Repasse através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, através de Termo de Fomento, com base no Edital 02/2021, sendo o Projeto analisado e aprovado pelo Conselho, através de Comissão específica, sempre buscando a Proteção e a Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes. Projeto "Educar e Superar" custeio de recursos humanos, materiais de limpeza e consumo e pagamento de gas e energia elétrica.

II- Valor Total previsto:	R\$ 56.000,00			
natureza da despesa	valor empenhado	valor efetivamente transferido	nº documento Ordem de pagamento	saldo do empenho
335039	R\$ 56 000,00	R\$ 56.000,00	6255/2022	
			saldo final	

Ì	rendimentos	valores efetivamente	
	R\$ 640.22	R\$ 56.640.22	

III-IV DATA DA PRESTAÇÃO / SANÇÕES/GLOSAS

IIIIV DATA DA PRESTAÇÃO / SANÇOES/GLOSAS		
DATA PRESTAÇÃO	SANÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS	
10/01/2023	não houve aplicação de sanções e glosas	

V - devolução/ sanções e utilização em exercício subsequente;

A organização <u>não incorreu</u> em sanções pela falta de prestação de contas ou devio de finalidades e ou apresentou vícios insánaveis, e <u>não houve</u> devolução de recursos não aplicados, tendo em vista que a organização aplicou todo recurso repassado através do Termo de Fomento 136/2022.

VI - compatibilização;

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da Organização Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto, referente ao repasse ao Termo de Fomento 136/2022.

VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;

A organização cumpriu integralmente as clausulas pactuadas no Plano de Trabalho, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto tendo cumprido suas propostas de trabalho em consonancia com as finalidades registradas na SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, órgão fiscalizador das organizações no município.

VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento 136/2022 e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tríbunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercicio em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Organização beneficiaria, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais

XI - principios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público

XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHO 3400/2022 VALOR GLOBAL R\$ 56,000,00 repassados por meio do Termo de Fomento 136/2022, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13 019/2014 e alterações. Da análise do processo de Prestação de Contas em epigrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela Organização, no Relatório da Comissão de Análise e Aprovação do CMDCA(que monitorou e avalicu o cumprimento das metas) e no Parecer do(a) Secretário(a), contatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13 019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13 019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente á aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submetas se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Vvian Lopes Jorand - CPF: 284.202.978-01.

XIII - da fiscalização

Houve fiscalização documental efetuada pela comissão de avaliação e monitoramente, com parecer apresentado na prestação de contas

XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fomento 136/2022 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na I**nstrução** 01/20**20 do** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo aprovada pela Gestor Municipal

Salto, 14 de fevereiro de 2023

Secretária Municipal

Ação Social e Cidadania